INDICAÇÃO Nº 23/2023

Exmo. Senhor
LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP

O Vereador que abaixo subscreve, **INDICA** nos termos do artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, seja oficializado ao senhor Prefeito Municipal, **para que seja concedido aos profissionais do magistério público da educação básica deste município, o mesmo índice de 14,98%, em que foi reajustado pelo Governo Federal o Piso salarial do FUNDEB.**

JUSTIFICATIVA:

O vereador que abaixo subscreve, a várias sessões vem cobrando providências do Poder Executivo, no sentido de que seja concedido aos profissionais do magistério público da educação básica deste município, nos termos da Lei 11.738/2008, a atualização dos seus vencimentos, a partir de 01/01/2023, em conformidade com a **PORTARIA Nº 17, de 16 de janeiro de 2023, expedida pelo Ministério da Educação, que homologa o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica**.

A Lei do Piso do Magistério (Lei 11.738/2008) determina que a remuneração mínima dos profissionais do magistério público da educação básica, deve ser atualizada todos os anos, em janeiro, no mesmo percentual de crescimento do custo mínimo nacional por aluno, nos anos iniciais do ensino fundamental, utilizado no Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Sendo assim, o Piso do Magistério é uma a garantia legal, assegurando o direito aos profissionais do magistério público da educação básica, em receber um salário digno. Diante do que fora esclarecido, somando-se ao empenho, dedicação, zelo e o compromisso com que nossos profissionais do magistério público da educação têm dedicado aos nossos alunos, justifica-se o reconhecimento ao direito indicado.

Na certeza de contar com o pronto atendimento, desde já agradeço, e me coloco à disposição.

Plenário Fausi Mansur, 23 de março de 2023.

JURACI RODRIGUES
Vereador – PSD

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA: 23/03/23
Maicon Henrique Brizola
1º Secretário